



Ibiráçu, 12 de dezembro de 2022.

De: Protocolo
Para: Plenário

Referência:

Processo nº 370/2022

Proposição: Requerimento nº 60/2022

Autoria: Valéria Rosalém

Ementa: Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 6.254/2022, que regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal no âmbito de Ibiráçu, publicado no dia 05 de outubro de 2022, que seja encaminhado à Câmara Municipal as seguintes informações: a) Se a Secretaria Municipal da Educação já editou o ato normativo específico estabelecendo os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme previsão constante do § 2º, do art. 8º, do Decreto Municipal n.º 6.254/2022? b) Se o Executivo Municipal já elaborou o Edital contendo os critérios para a condução/realização do Processo de Seleção do Diretor Escolar ou, em caso negativo, qual a previsão de sua publicação, em razão da previsão contida no art. 9º, do Decreto Municipal n.º 6.254/2022? c) Se as Comissões de que trata o art. 10 do Decreto Municipal n.º 6.254/2022 já foram designadas ou, em caso negativo, qual a previsão de sua constituição? JUSTIFICATIVA: O Decreto Municipal n.º 6.254/2022, editado no dia 05 de outubro próximo passado, regulamentou, no âmbito municipal, a gestão democrática do ensino público, estabelecendo uma série de atos a serem implementados para o fim de efetivação dessa nova gestão participativa. Ocorre que o Decreto aludido foi editado já há praticamente 02 (dois) meses e até o presente momento, não obstante o interesse e disponibilidade de muitos profissionais de participarem desse processo absolutamente inovador, democrático e inclusivo, não se tem notícia de sua implementação pela Administração, sendo certo que diversos atos que devem ser praticados pelo Executivo, de iniciativa da Secretaria da Educação, para efetivar essa gestão democrática simplesmente não foram expedidos. O presente pedido de informações tem o propósito de possibilitar o efetivo exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo sobre a atuação administrativa do Executivo Municipal, notadamente em matéria de tão relevante importância para a comunidade estudantil e para a melhoria do ensino local, sendo certo que a necessidade dessas informações para o fim de, ocasionalmente, serem adotadas as medidas pertinentes frente à inércia do Administração na adoção das próprias medidas que anuncia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Resposta do Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

Ação realizada: Solicitação de prorrogação de prazo

Descrição:

Pedido sujeito à aprovação do Plenário, conforme disposto no §3º, do art. 219 do regimento interno da casa.

Próxima Fase: Para Votação

Geruza Piol
Agente Legislativo
1781269

